



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



Lei 020/2024

“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de , aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 89.362,00 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais) destinados as seguintes dotações:

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 1017 0000 Aquisição de Equipamentos para Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- R\$ 89.362,00- FEDERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso R\$ 89.362,00 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de abril de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

